

## Proc. Administrativo 9.552/2025

---

**De:** Robson P. - SUP-DSA-TRANS

**Para:** SUP-DADM - Diretoria Administrativa

**Data:** 25/11/2025 às 15:05:40

**Setores envolvidos:**

SUP-DSA-TRANS, SUP-DADM, SUP-DIR-SERVICOS ADM

### REVISÃO AUTOMOTIVA – AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA FWB2H13 – TROCA DE BATERIA - URGENTE

SEÇÃO DE TRANSPORTE

Jucilaine de Almeida Silva Passos - SUP-DADM

#### 019- REVISÃO AUTOMOTIVA – AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA FWB2H13 – TROCA DE BATERIA - URGENTE .

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de substituir a bateria da ambulância Renault Master, placa **FWB2H13**, a qual apresentou falhas recorrentes na última semana, especialmente durante as partidas realizadas no período da manhã. Após análise técnica, foi constatado que a bateria encontra-se comprometida, impossibilitando o adequado funcionamento do sistema elétrico do veículo. Considerando que esta ambulância é uma das duas unidades disponíveis para a realização de viagens e atendimentos essenciais, sua indisponibilidade impacta diretamente a continuidade dos serviços, colocando em risco a segurança operacional e o atendimento à população. Diante da urgência e da imprescindibilidade do veículo para o transporte seguro de pacientes, torna-se necessária a imediata aquisição de uma nova bateria. A solução proposta consiste na compra de uma bateria nova, de qualidade equivalente ou superior à originalmente instalada, garantindo o pleno funcionamento do veículo e a retomada imediata das atividades de atendimento e transporte assistencial.

Assim, a aquisição de uma nova bateria é indispensável para assegurar a confiabilidade elétrica da ambulância, garantindo condições seguras e adequadas para o atendimento de pacientes e o trabalho da equipe de socorro.

—  
**Robson Régio Pinto**

*Chefe de Seção de Transporte-HRLB/Consaúde*

**Anexos:**

DFD.pdf

requisiCAo.pdf

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_AQUISICAO.pdf

**DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Este modelo substitui o ofício/solicitação de material ou contratação de serviço feito no 1Doc.

<b>Setor Requisitante:</b> seção transporte
<b>Responsável pela Demanda:</b> ROBSON REGIO PINTO
<b>Descrição do Objeto</b> • 19- SEÇÃO DE TRANSPORTE - REVISÃO AUTOMOTIVA – AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA FWB2H13 – TROCA DE BATERIA - URGENTE
<b>Justificativa da necessidade da contratação:</b> A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de substituir a bateria da ambulância Renault Master, placa <b>FWB2H13</b> , a qual apresentou falhas recorrentes na última semana, especialmente durante as partidas realizadas no período da manhã. Após análise técnica, foi constatado que a bateria encontra-se comprometida, impossibilitando o adequado funcionamento do sistema elétrico do veículo. Considerando que esta ambulância é uma das duas unidades disponíveis para a realização de viagens e atendimentos essenciais, sua indisponibilidade impacta diretamente a continuidade dos serviços, colocando em risco a segurança operacional e o atendimento à população. Diante da urgência e da imprescindibilidade do veículo para o transporte seguro de pacientes, torna-se necessária a imediata aquisição de uma nova bateria compatível com as especificações do fabricante. A solução proposta consiste na compra de uma bateria nova, de qualidade equivalente ou superior à originalmente instalada, garantindo o pleno funcionamento do veículo e a retomada imediata das atividades de atendimento e transporte assistencial. Assim, a aquisição de uma nova bateria é indispensável para assegurar a confiabilidade elétrica da ambulância, garantindo condições seguras e adequadas para o atendimento de pacientes e o trabalho da equipe de socorro.
<b>Quantidade :</b> feita através de requisição pelo sistema gerencial interno (4R), conforme anexo.  EM ANEXO REQUISIÇÃO:  REQUISIÇÃO 5697/2025
<b>Prazo de Entrega/Execução:</b> <b>execução imediatamente prazo de entrega 20 dias</b>
<b>Local de Entrega/Execução:</b> HRLB CONSAUDE
<b>Grau de prioridade:</b> ( ) Alta ; ( X ) Média ; ( ) Baixa
<b>Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato ( Nome; Cargo)</b>

Pariquera-Açu, \_\_25\_\_, \_\_\_\_\_NOVEMBRO\_\_, \_\_\_\_\_2025\_\_\_\_\_

 Responsável pela Elaboração DFD  
 Nome: ROBSON REGIO PINTO  
 Cargo CHEFE DE SEÇÃO DE  
 TRANSPORTE

 Diretor de Serviços Administrativos  
 Luiz Carlos Lunardi das Neves

 Assinado por 2 pessoas: ROBSON RÉGIO PINTO e LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldedoribeira.1doc.com.br/verificacao/A0F9-EE99-DDEE-E577> e informe o código A0F9-EE99-DDEE-E577

Requisição: 5697 Ano: 2025 Data: 17/11/2025 Requisite: ROBSON.REGIO

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 24 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES  
**Fonte de Recurso:** 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000  
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO  
**Sub-Elemento:** 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
**Aplicação:** HRLB/CONSAUDE  
**Observação:** 019- SEÇÃO DE TRANSPORTE- REVISÃO AUTOMOTIVA - AMBULANCIA RENAULT MASTER FWB2H13 - TROCA DE BATERIA 100 AMP- URGENTE  
**Justificativa:** TROCA DE BATERIA 100 AMP- URGENTE  
**Centro de Custo:**  
**Veículo:**  
**Local da Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UND	01.007296	BATERIA 100 AMPERES -

PARIQUERA-ACU, 17 de Novembro de 2025

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO

<b>Setor Requisitante:</b> SEÇÃO DE TRANSPORTE
<b>Responsável pela Solicitação:</b> <b>ROBSON REGIO PINTO – CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE - HRLB/CONSAUDE</b>
<b>Data:</b> 25/11/2025
<b>Email:</b> frota@consaude.org.br

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Aquisição de BATERIA para AMBULANCIA RENAULT MASTER FWB2H13**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	BATERIA 100 AMPERES	Unidade	1		

#### 1.2. Natureza

- 1.2.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.
- 1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de substituir a bateria da ambulância Renault Master, placa **FWB2H13**, a qual apresentou falhas recorrentes na última semana, especialmente durante as partidas realizadas no período da manhã. Após análise técnica, foi constatado que a



bateria encontra-se comprometida, impossibilitando o adequado funcionamento do sistema elétrico do veículo.

- 2.2 Considerando que esta ambulância é uma das duas unidades disponíveis para a realização de viagens e atendimentos essenciais, sua indisponibilidade impacta diretamente a continuidade dos serviços, colocando em risco a segurança operacional e o atendimento à população. Diante da urgência e da imprescindibilidade do veículo para o transporte seguro de pacientes, torna-se necessária a imediata aquisição de uma nova bateria compatível com as especificações do fabricante.
- 2.3 A solução proposta consiste na compra de uma bateria nova, de qualidade equivalente ou superior à originalmente instalada, garantindo o pleno funcionamento do veículo e a retomada imediata das atividades de atendimento e transporte assistencial.
- 2.4 Assim, a aquisição de uma nova bateria é indispensável para assegurar a confiabilidade elétrica da ambulância, garantindo condições seguras e adequadas para o atendimento de pacientes e o trabalho da equipe de socorro.

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO**

- 3.1 A solução proposta consiste na aquisição de uma nova bateria automotiva compatível com a ambulância Renault Master FWB2H13, destinada à substituição da unidade atualmente em uso, que apresenta desgaste e perda de eficiência.
- 3.1 Considerando o ciclo de vida do objeto, a nova bateria deverá atender às especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do veículo, garantindo desempenho adequado, segurança e durabilidade. O ciclo de vida compreende as etapas de aquisição, instalação, utilização, manutenção preventiva e descarte ambientalmente adequado ao término de sua vida útil.
- 3.2 Durante a fase de utilização, a bateria deverá manter o fornecimento estável de energia elétrica para os sistemas essenciais da ambulância, como iluminação interna, equipamentos médicos e dispositivos auxiliares, assegurando a continuidade das operações de atendimento e transporte de pacientes.
- 3.3 Ao final de sua vida útil, o descarte da bateria deverá observar as normas

ambientais vigentes, com a destinação correta dos resíduos e componentes, especialmente o chumbo e o ácido, de modo a evitar impactos ambientais e promover a sustentabilidade do ciclo de vida do produto.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 A aquisição da bateria para a ambulância observará os princípios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, especialmente no que se refere à responsabilidade ambiental, eficiência energética e descarte adequado de resíduos.

4.1.2 Os principais requisitos de sustentabilidade a serem observados são:

4.1.2.1 Descarte ambientalmente correto: a bateria substituída deverá ser destinada a empresa ou ponto de coleta autorizado, garantindo a correta destinação dos resíduos perigosos (chumbo e ácido), em conformidade com as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.1.2.2 Eficiência energética: a bateria deverá apresentar bom desempenho de carga e descarga, proporcionando maior durabilidade e menor necessidade de substituição, reduzindo o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.

### 4.2 Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), em razão da baixa complexidade da contratação.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de **2 dias úteis**, contados da emissão do empenho, em remessa única.

### 5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 6.6 Fiscalização

- 6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).)
- 6.8.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
- 6.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das

atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Recebimento

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **2 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

## 7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

## 7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

# 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

## 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item, tendo em vista que a presente contratação é de baixa complexidade, cujo valor estimado não ultrapassa o teto legal de R\$125.000,00.

## 8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será integral..

## 8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## 8.4 Habilitação jurídica

8.4.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.4.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 8.4.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.4.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

## 8.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02

de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 8.6 Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor

da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação será apurado por meio de cotações realizada pelo setor de compras.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 24

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 25 de NOVEMBRO de 2025.

**ROBSON REGIO PINTO**  
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE  
HRLB/CONSAÚDE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0F9-EE99-DDEE-E577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON RÉGIO PINTO (CPF 352.XXX.XXX-71) em 25/11/2025 15:16:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CPF 254.XXX.XXX-01) em 26/11/2025 07:29:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/A0F9-EE99-DDEE-E577>

## Proc. Administrativo 1- 9.552/2025

---

**De:** Robson P. - SUP-DSA-TRANS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/11/2025 às 15:06:42

**Setores envolvidos:**

SUP-DSA-TRANS, SUP-DADM, SUP-DIR-SERVICOS ADM

### REVISÃO AUTOMOTIVA – AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA FWB2H13 – TROCA DE BATERIA - URGENTE

Segue orçamentos

—

**Robson Régio Pinto**

*Chefe de Seção de Transporte-HRLB/Consaúde*

**Anexos:**

orcamento\_01\_bateria\_do\_vale.pdf

orcamento\_02\_jma.pdf

Orcamento\_03\_sasaki.pdf



## BATERIAS DO VALE LTDA

CNPJ: 59.947.659/0001-00

RUA ROMEU MONTI, 60, SALA 02 - CENTRO

Parquera-Açu - SP

E-mail: bateriasdovale0@gmail.com | Tel: (13) 99749-4591

Pedido: 609

Data: 22/11/2025

### Informações do Cliente

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRÃO GRANDE SUL

CPF/CNPJ: 57.740.490/0001-80

E-mail: CONSAUDE@CONSAUDE.ORG.BR

Endereço: RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 140, - CENTRO

Cidade: Parquera-Açu - São Paulo

### Detalhes do Pedido

Item	Produto	Valor un.	Quantidade	Desconto	Valor total
1	ELETRAN 100PD	R\$ 630,00	1	R\$ 0,00	R\$ 630,00

### Informações Financeiras

Parcela	Valor	Data de Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 630,00	22/12/2025	DEPÓSITO BANCÁRIO

<b>Total de produtos:</b>	<b>R\$ 630,00</b>
<b>Valor do frete:</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Desconto:</b>	<b>(0.00%) R\$ 0,00</b>
<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 630,00</b>

#### Observações:

VEICULO: RENAULT MASTER FWB-2H13.

**CASA DAS BATERIAS**  
TEL.: (13) 99749-4591  
AUTORIZADO MOURA - PIONEIRO

Assinado por 1 pessoa: ROBSON RÉGIO PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudeavaleodoribeira.1doc.com.br/verificacao/FD21-8D63-27D0-8AF9> e informe o código FD21-8D63-27D0-8AF9







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD21-8D63-27D0-8AF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON RÉGIO PINTO (CPF 352.XXX.XXX-71) em 25/11/2025 15:15:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/FD21-8D63-27D0-8AF9>

**Proc. Administrativo 2- 9.552/2025**

**De:** Jucilaine P. - SUP-DADM

**Para:** CAD - Comissão de Análise de Despesas

**Data:** 25/11/2025 às 15:36:41

Ciente.

Encaminhado para CAD.

—

**Jucilaine Passos**  
*Diretora Administrativa*

**Proc. Administrativo 3- 9.552/2025**

**De:** Guilherme N. - CAD

**Para:** Anál. Jurídica - Análise Jurídica Prévia

**Data:** 26/11/2025 às 07:07:58

Mediante necessidade apresentada, bem como a documentação anexa ao processo, a comissão por unanimidade decide dar seguimento ao processo.

Grato.

—

**Guilherme Henrique Antunes Nobrega**

*Assessor Administrativo 1*

**Proc. Administrativo 4- 9.552/2025**

**De:** Rhafaela P. - Anál. Jurídica

**Para:** SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

**Data:** 26/11/2025 às 09:11:05

**Setores (CC):**

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-CMP

Prezados, bom dia!

Recomenda-se:

1. A Administração deve atestar nos autos que houve respeito ao limite de valor de R\$ 125.451,59 (previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/21), considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pelo Consaúde no mesmo exercício financeiro;
2. O item 7 do TR contém o título "critérios de medição e pagamento"; todavia, o conteúdo dos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 descrevem as regras para recebimento provisório e definitivo. Recomenda-se a exclusão dessas normas do item 7, sugerindo a criação de um novo item exclusivo para as "regras para recebimento provisório e definitivo";
3. Inserir no TR a estimativa do valor e os documentos que dão suporte;
4. Incluir o local de entrega;

—

**Rhafaela Franco**  
*Assessor técnico*

## Proc. Administrativo 5- 9.552/2025

---

**De:** José F. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/11/2025 às 14:37:24

**Setores envolvidos:**

SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DIR-SERVICOS ADM, SUP-DSA-TRANS, SUP-DADM-CMP, CAD, Anál. Jurídica

### REVISÃO AUTOMOTIVA – AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA FWB2H13 – TROCA DE BATERIA - URGENTE

Prezados, segue em anexo, Mapa de Preços e Justificativa de Cotação

–

**José Murilo Fernandes**

**Anexos:**

JUSTIFICATIVA\_DISPENSA\_.pdf

mapa\_de\_preCos.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO****Agente responsável pela cotação: ROBSON REGIO PINTO RE 10002835****1. Objeto da contratação: REVISÃO AUTOMOTIVA – AMBULANCIA  
RENAULT MASTER PLACA FWB2H13 – TROCA DE BATERIA -**

**2. Fontes (parâmetros) consultadas:** Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados na pesquisa de preço os seguintes parâmetros definidos pelo art. 4º do Decreto nº 005/2024 do CONSAÚDE, conforme discriminados abaixo e na tabela seguinte

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( **X** ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Nº do Item	Fonte de pesquisa	Justificativa
1	IV	Um dos critérios para escolha dos fornecedores para cotação foi a existência de contratação anterior com esta Administração e/ou para outros entes públicos. Tal histórico é relevante para a redução de riscos contratuais e demonstra aptidão para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, além de garantir a obtenção de preços reais de mercado.

**3. Série de preços coletados:** Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preço.

Nº do Item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	Menor preço	Melhor opção uma vez que a maioria dos preços estão dispostos de forma homogênea

**4. Método aplicado: MENOR PREÇO**

**5. Justificativa da metodologia utilizada:**

**MENOR PREÇO**

**6. Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?**

sim ( ) não

**7. Houve pesquisa com menos de três preços?**

( ) sim  não

**8. Memória de cálculo do MENOR PREÇO e documentos que lhe dão suporte:** mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores

**9. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 4º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE:** Foi utilizado o método de pesquisa direta com o fornecedor para os

itens os quais não possuíam Ata de registro de preços em vigor. Um dos critérios para escolha dos fornecedores para cotação foi a existência de contratação anterior com esta Administração e/ou para outros entes públicos. Tal histórico é relevante para a redução de riscos contratuais e demonstra aptidão para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, além de garantir à obtenção de preços reais de mercado.

**10. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas: BATERIAS DO VALE LTDA, F.F.JUNIOR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, SASSAKI & CIA LTDA**

**11. Memória de cálculo do MENOR PREÇO e documentos que lhe dão suporte:** Planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores.

**12. O Menor preço da contratação é de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais),** conforme planilha contendo a memória de cálculo obtido (mapa comparativo de preços).

13. Foi utilizado critério de **MENOR PREÇO** para a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos se tratar de situação pertinente de **Dispensa De Licitação**, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

14. A empresa escolhida neste processo para a CONTRATAÇÃO foi a Empresa BATERIAS DO VALE LTDA, CNPJ 59947659000100

16. Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

*I - jurídica;*

*II - técnica;*

*III - fiscal, social e trabalhista;*



*IV - econômico-financeira.*

17. Após análise para a comprovação dos requisitos mínimos previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14133/21, considera-se a presente empresa BATERIAS DO VALE, CNPJ 59947659000100, **habilitada**.

18. **Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto n. 005/2024 do CONSAÚDE, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no Mercado.**

19. **Agente responsável pela pesquisa de preços: ROBSON REGIO PINTO RE 10002835**

PARIQUERA-ACU, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MURILO FERNANDES

RE 10002636

OFICIAL ADMINISTRATIVO





CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO  
Dispensa Nº 131/2025 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/1

4R Sistemas

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	UND	01.007296	BATERIA 100 AMPERES -

Cd. Fornec.	Razão Social Marca	CNPJ/CPF		Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
		Qd. Cotada				
14081	BATERIAS DO VALE LTDA	59947659000100	1,0000	630,0000	0,00	630,00
4616	F.F. JUNIOR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	20683731000196	1,0000	796,0000	0,00	796,00
262	SASSAKI & CIA. LTDA.	44370252000188	1,0000	889,0000	0,00	889,00
<b>Valor Médio por Item:</b>			<b>771,6667</b>			<b>771,67</b>

**Valor Total Médio: 771,67**

**Total por Fornecedor**

Código	Nome	Valor Fornecedor
14081	BATERIAS DO VALE LTDA	630,00
<b>Valor Total</b>		<b>630,00</b>

PARIQUERA-ACU, 26 de Novembro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MURILO FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/B523-8AF7-202F-D2D4> e informe o código B523-8AF7-202F-D2D4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B523-8AF7-202F-D2D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ MURILO FERNANDES (CPF 031.XXX.XXX-80) em 26/11/2025 14:38:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/B523-8AF7-202F-D2D4>

**Proc. Administrativo 6- 9.552/2025**

**De:** José F. - SUP-DADM-COMP

**Para:** DIRETORIA|FINANÇAS - Diretoria Financeira

**Data:** 26/11/2025 às 14:41:33

**Setores (CC):**

DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE

Prezada [Mariana Figueira Franco - CONTABILIDADE](#), solicito por gentileza, avaliação da Disponibilidade Orçamentaria.

—

José Murilo Fernandes

**Proc. Administrativo 7- 9.552/2025**

**De:** Mariana F. - DIRETORIA|FINANÇAS

**Para:** SUP - SUPERINTENDÊNCIA

**Data:** 03/12/2025 às 15:29:39

Prezados,  
encaminho saldo da ficha solicitada para andamento do presente procedimento.

Categoria	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	Saldo Progr.
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0000	24	R\$ 214.605,08

*\*\*Os valores apresentados são correspondente ao saldo de ficha até o final do exercício.*

Ao Senhor Superintendente, [Wilber Rossini - SUP](#), para análise e manifestação quanto a viabilidade de prosseguimento.

Atenciosamente,

—

**Mariana Figueira Franco**  
Contadora

**Proc. Administrativo 8- 9.552/2025**

**De:** Wilber R. - SUP

**Para:** SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

**Data:** 03/12/2025 às 18:40:27

**Setores (CC):**

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-SLIC

Segue autorizado o respectivo prosseguimento, favor providenciar os demais procedimentos necessários.

Grato.

—

*Wilber Rossini*

**Diretor Superintendente**

**Proc. Licitatório 131/2025**

**De:** José F. - SUP-DADM-COMP

**Para:** CONTABILIDADE - Serviço de Contabilidade e Finanças

**Data:** 04/12/2025 às 08:28:21

Prezada [Mariana Figueira Franco - CONTABILIDADE](#), solicito por gentileza, Reserva Orçamentaria.

FICHA 24 R\$ 630,00

Obrigado.

—

**José Murilo Fernandes**

**Proc. Licitatório 1- 131/2025**

**De:** Mariana F. - CONTABILIDADE

**Para:** SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

**Data:** 04/12/2025 às 17:02:50

**Setores (CC):**

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezados,

Segue reserva conforme solicitado:

- RES - 245/2025

Atenciosamente,

—

**Mariana Figueira Franco**

*Contadora*

**Anexos:**

245\_24.pdf

	<b>CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL</b> <b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80</b> <b>SETOR CONTÁBIL</b> <b>NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO</b>	<b>NOTA</b> <b>245</b>	<b>ANO</b> <b>2025</b>
		<b>DATA DE EMISSÃO</b> <b>04/12/2025</b>	<b>FICHA</b> <b>24</b>

<b>Fonte de Recurso:</b>	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	MARIANA.FRANCO
<b>Aplicação:</b>	300 - SAÚDE	<b>PROCESSO Nº</b>	131/2025
<b>Variação:</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>Órgão:</b>	03 CONSAUDE	<b>MODALIDADE</b>	Dispensa
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"		
<b>Unid. Executora:</b>	00		
<b>Função:</b>	10 SAÚDE		
<b>SubFunção:</b>	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
<b>Programa:</b>	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
2661	CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib	57.740.490/0001-80	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
Rua dos Expedicionarios, 140			
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Pariquera-Açu		SP	11930-000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>
		<b>TIPO CONTA</b>	<b>NAT.</b>

<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>
REVISÃO AUTOMOTIVA – AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA FWB2H13 – TROCA DE BATERIA - URGENTE

<b>MÊS</b>	<b>VALOR RESERVADO</b>	<b>VALOR ANULADO</b>
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	630,00	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>630,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO DA RESERVA: 630,00</b>
(SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

**Proc. Licitatório 2- 131/2025**

**De:** José F. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/12/2025 às 08:41:52

Prezados , segue em anexo, Documentos Fiscais.

—

**José Murilo Fernandes**

**Anexos:**

APENADOS.pdf

CADIN.pdf

CNPJ.pdf

CONSOLIDADA.pdf

E\_Sancoes.pdf

INIDONEO.pdf

TRABALHISTA.pdf

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/12/2025, às 08h42, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 59.947.659/0001-00 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/12/2025, às 08h42.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **88551b92-8469-4b8c-9f9a-ae8f3c6f888**  
ou acesse utilizando o **QR Code**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 59.947.659/0001-00****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 04/12/2025 às 08:45:20**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 474AA531.55C6AAC7.9B51983A.7CB29295**

EMISSÃO GRATUITA

***Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.***



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>59.947.659/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/03/2025</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BATERIAS DO VALE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BATERIAS DO VALE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ROMEU MONTI</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>11.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PARIQUERA-ACU</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CASADASBATERIASDOVALE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(13) 3828-1122</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2025** às **08:39:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2025 08:34:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BATERIAS DO VALE LTDA**  
CNPJ: **59.947.659/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SP + Digital



/governosp



# Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

8:49:34

## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

59947659000100

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

**quinta-feira, 4 de dezembro de 2025 às 08:49**

**Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 59.947.659/0001-00**

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

*Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações*

Ouvidoria

Transparência

SIC





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BATERIAS DO VALE LTDA**

CPF/CNPJ: **59.947.659/0001-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:40:37 do dia 04/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **NSKY041225084037**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BATERIAS DO VALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.947.659/0001-00

Certidão n°: 74962075/2025

Expedição: 04/12/2025, às 08:51:14

Validade: 02/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATERIAS DO VALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.947.659/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Proc. Licitatório 3- 131/2025**

**De:** José F. - SUP-DADM-COMP

**Para:** SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

**Data:** 05/12/2025 às 08:43:57

**Setores (CC):**

SUP-PJG, Anál. Jurídica

Prezada [Rhafaela Franco Peres Pereira - Anál. Jurídica](#), solicito por gentileza, acompanhamento.

—

José Murilo Fernandes

## Proc. Licitatório 4- 131/2025

**De:** Rhafaela P. - SUP-PJG

**Para:** SUP-DADM - Diretoria Administrativa

**Data:** 05/12/2025 às 08:52:01

**Setores (CC):**

SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezados, bom dia!

Conforme a Portaria do CONSAÚDE nº 01/2025, tornar-se-á dispensável a elaboração de parecer jurídico, desde que haja a devida justificativa e o atestado da simplicidade da contratação, nos casos em que o valor estimado para a contratação não ultrapasse o limite estabelecido no § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/21, atualizado conforme o decreto federal, atualmente em R\$12.545,11.

Neste processo de aquisição em questão, com uma estimativa de valor de R\$630,00, torna-se dispensável a elaboração do parecer jurídico.

—

**Rhafaela Franco**

*Assessor técnico*

**Proc. Licitatório 5- 131/2025**

**De:** Larissa C. - SUP-DADM-SS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/12/2025 às 11:09:38

Prezados,

Segue para manifestação da Agente de Contratação [Eli Braz - SUP-DADM-SS](#).

Em anexo a Portaria de nomeação.

At.te

—

**Larissa Consani**

*Coordenadora de Serviço de Suprimentos*

**Anexos:**

Portaria\_174\_2025\_Comissao\_Permanente\_de\_Licitacao\_Pregoeiros\_Equipe\_tecnica\_Equipe\_de\_Apoio.pdf

**PORTARIA Nº 174/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO, E EQUIPE TÉCNICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**WILBER ROSSINI, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO:**

**I** - O disposto na Lei 8666, de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**II** - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**III** - A Portaria nº 045/2.008, de 19 de maio de 2.008 que regulamenta no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Comissão Permanente de Licitação** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, para as modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite:

**I- Presidente: ELI BRAZ;**

**II- 1º Membro: RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO;**

**III- 2º Membro: LUCIANO MARTINS BATISTA;**

**IV- 1º Suplente: LUCAS LIMA VIUDES;**

**V- 2º Suplente: ANDRE LUIZ GONÇALVES CLARO DA SILVA GATO.**

**§1º** Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

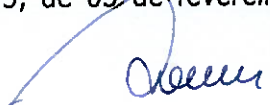
**§2º** Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

**Art. 2º.** - Designar os servidores abaixo nominados para atuar como **pregoeiro** e compor a **equipe de apoio**:

**I – Pregoeiros:**

**a. ELI BRAZ** - C.P.F. nº 086.990.458-24 - Efetivo/S.E.S. - Comissionado/CONSAÚDE - Coordenador de Licitações - Portaria nº 029/2025, de 08 de janeiro de 2025;

**b. RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO** - C.P.F. nº 333.723.828-97 - Efetivo CONSAÚDE - Comissionado/CONSAÚDE - Assessor técnico - Portaria nº 096/2025, de 03 de fevereiro de 2025.



1

**II - Equipe de Apoio:**

- a. **ELI BRAZ**, quando não oficial como pregoeiro;
- b. **RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO**, quando não oficial como pregoeiro;
- c. **LUCAS LIMA VIUDES**;
- d. **LUCIANO MARTINS BATISTA**;
- e. **ANDRE LUIZ GONÇALVES CLARO DA SILVA GATO**.

**Art. 3º.** - Designar os servidores abaixo nominados para atuar como **Leiloeiro Administrativo** nos procedimentos de alienação de bens do CONSAÚDE:

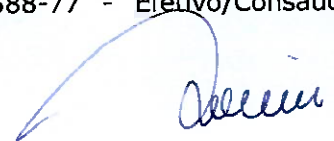
- a. **ELI BRAZ**;
- b. **ALEX SANDRO DE AGUIAR VEIGA**.

**Art. 4º.** - Designar os servidores abaixo nominados para atuar como **Agente de Contratação** do CONSAÚDE:

- a. **ELI BRAZ**;
- b. **RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO**.

**Art. 5º.** - Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Equipe Técnica** que deverá auxiliar a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório:

- **LEANDRO DE PALMA SIMON RIBEIRO** - C.P.F. nº 325.631.858-40 - Comissionado/Consaúde - Diretor Técnico - HRLB - Portaria nº. 056/2024, de 12 de março de 2024;
- **MÁRCIO JOSÉ MENDES BAZZO** - C.P.F. nº 161.866.248-11 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Diretor Clínico - HRLB - Portaria nº 005/2023, de 03 de janeiro de 2023;
- **DENIS ANTONIO DE LIMA** - C.P.F. nº 108.411.208-62 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Diretor de Enfermagem - HRLB - Portaria nº 109/19, de 26 de junho de 2019;
- **RICHARD ALBERT SCHWANGART** - C.P.F. nº 264.440.918-70 - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Enfermagem do C.C e C.M.E - HRLB - Portaria nº 60/2022, de 19 de maio de 2022;
- **VERA LISBOA COLAÇO** - C.P.F. nº 177.961.578-78 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Enfermagem - UTIN e UCIN Neonatal - HRLB - Portaria nº 084/14, de 12 de agosto de 2014;
- **CINTIA FRANCO MARTINS** - C.P.F. nº 222.652.438-09 - Efetivo/Consaúde - Enfermeira RT - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH - Portaria DT nº 006/2024, de 01 de março de 2024;
- **SILVIA MAYUMI KOGA** - C.P.F. nº 106.530.518-40 - Efetivo/S.E.S. - Biologista - Laboratório Regional;
- **ADMILSON SANTANA TEIXEIRA** - C.P.F. nº 269.751.478-33 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Serviço de Informática - Portaria nº 074/18, de 10 de julho de 2018;
- **GISELI RAMOS ZEZILIA** - C.P.F. nº 307.347.668-74 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Serviço de Pessoal - Portaria nº 060/24, de 15 de março de 2024;
- **REGINALDO ANTONIO WEISSENBERG BATISTA** - C.P.F. nº 439.213.758-94 - Temporário/Consaúde - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Portaria nº. 195/22, de 08 de dezembro de 2022;
- **MILTON ANTONIO MANCIO** - C.P.F. nº 298.718.938-92 - Efetivo/Consaúde - Técnico em Segurança do Trabalho - HRLB;
- **LEANDRO MIRANDA MONTEIRO** - C.P.F. nº 277.564.588-77 - Efetivo/Consaúde - Tecnólogo em Equipamentos de Saúde - HRLB;





- **TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI** - C.P.F. nº 264.027.158-08 - Efetivo/Consaúde/Comissionado/Consaúde - Coordenadora do Serviço de Farmácia - Portaria nº. 154/23, de 22 junho de 2023;
- **CILAS XAVIER NETTO** - C.P.F. nº 299.495.498-25 - Efetivo/Consaúde - Auxiliar de Serviços - HRLB;
- **DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO** - C.P.F. nº 791.697.918-72 - Efetivo/S.E.S. - Função em Confiança/Consaúde - Chefe da Seção de Manutenção - HRLB - Portaria nº 104/14, de 12 de agosto de 2014;
- **ODAIR PEREIRA DE ARAUJO** - C.P.F. nº 114.714.488-51 - Efetivo/Consaúde - Oficial de Serviços e Manutenção - HRLB;
- **SABRINA ROCHA GOMES** - C.P.F. nº 363.689.928-11 - Temporário/Consaúde - Nutricionista - HRLB - Portaria nº 196/2022, de 08 de dezembro de 2022;
- **GAZIRE LUIZ COELHO** - C.P.F. nº 048.148.938-09 - Efetivo/Consaúde - Oficial de Serviços e Manutenção - HRLB - Chefe de Seção Limpeza - Portaria nº. 232/2023, de 14 de setembro de 2023;
- **MILTON NOVAES** - C.P.F. nº 251.029.538-18 - Efetivo/Consaúde - Função em Confiança/Consaúde - Chefe de Seção de Enfermagem - Transporte Inter-Hospitalar - Portaria nº 112/14, de 12 de agosto de 2014;
- **ALEXANDRE LIMA MORATO** - C.P.F. nº 368.392.788-75 - Temporário/Consaúde - Bioquímico-HRLB - Portaria nº. 28/2018 - 19 de abril de 2018;
- **HINGRIT DE ALMEIDA PAULA** - C.P.F. nº. 391.089.508-57 - Temporária/Consaúde - Técnica em Radiologia-HRLB;
- **ILSA DE SOUZA** - C.P.F. nº 097.858.248-96 - Efetiva/Consaúde - Auxiliar de Serviços;
- **FLAVIANA BARBOSA XAVIER GOMES** - C.P.F. nº 169.485.398-58 - Temporário/Consaúde - Enfermeira-HRLB. - Portaria nº. 153/2020 - 01 de dezembro de 2020.

**Art. 6º.** - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão formalmente convocados pelo Presidente da Comissão, os servidores, relacionados no art. 4º, das Unidades do Consórcio que requisitaram o procedimento licitatório.

**Art. 7º.** - Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Diretor Superintendente do Consórcio.

**Art. 8º.** - Para cada Pregão, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e o Membro da Equipe Técnica serão designados por simples indicação na instrução dos autos.

**Art. 9º.** - O pregoeiro, que iniciar a condução do certame, poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por um dos pregoeiros designados no art. 2º.

**Art. 10.** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 11.** - Dê-se ciência a todos e cumpra-se.

**WILBER ROSSINI**

Diretor Superintendente do CONSAÚDE

**Proc. Licitatório 6- 131/2025**

**De:** Eli B. - SUP-DADM-SS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/12/2025 às 11:25:49

Prezados, em conformidade com o estabelecido nos artigos 6º, inciso LX, 8º e 61 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Agente de Contratação designada pela autoridade competente emite parecer acerca do requerido no despacho 5. Após análise dos documentos do processo administrativo, certifico a baixa complexidade do objeto, ratificando a simplicidade da contratação conforme opinativo da Assessoria Jurídica presente no despacho 4.

Atenciosamente,

—

**Eli Braz**

*Coordenadora de Licitações*

**Proc. Licitatório 7- 131/2025**

**De:** Larissa C. - SUP-DADM-SS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/12/2025 às 11:43:58

Prezado [José Murilo Fernandes - SUP-DADM-COMP](#) segue para ratificação.

At.te

—

**Larissa Consani**

*Coordenadora de Serviço de Suprimentos*

## Proc. Licitatório 8- 131/2025

---

**De:** José F. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/12/2025 às 11:56:55

**Setores envolvidos:**

SUP, SUP-PJG, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, CONTABILIDADE, SUP-IMP, Anál. Jurídica

### REVISÃO AUTOMOTIVA – AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA FWB2H13 – TROCA DE BATERIA - URGENTE

Prezados,

Prezado [Wilber Rossini - SUP](#)

Peço, por gentileza, a análise e assinatura do Termo de Ratificação em anexo.

Prezada [Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#)

Segue para a devida publicação, após a assinatura do Sr. Superintendente.

Atenciosamente,

–

**José Murilo Fernandes**

**Anexos:**

Termo\_de\_Ratificacao.pdf

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.740.490/0001-80, com endereço estabelecido na Rua dos Expedicionários, número 140, Centro, Parquera-Açú, Estado de São Paulo, vem, fundamentando-se no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, proceder a **RATIFICAÇÃO** do ato previamente adotado:

**Dispensa nº** 131/2025

**Processo nº** 9552/2025

**Objeto:** REVISÃO AUTOMOTIVA – AMBULANCIA RENAULT MASTER  
PLACA FWB2H13 – TROCA DE BATERIA

**Contratada:** BATERIAS DO VALE LTDA

**CNPJ:** 59947659000100

**Valor total:** R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

Parquera-Açú, 05 de dezembro de 2025.

---

**WILBER ROSSINI**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**  
**CONSAÚDE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42E8-3119-3927-16EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILBER ROSSINI (CPF 269.XXX.XXX-44) em 05/12/2025 11:58:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/42E8-3119-3927-16EC>

**Proc. Licitatório 9- 131/2025**

**De:** José F. - SUP-DADM-COMP

**Para:** SS - TRP - Transparência

**Data:** 05/12/2025 às 13:17:12

**Setores (CC):**

SUP-IMP, SS - TRP

REGULARIZANDO FLUXO

—

José Murilo Fernandes

**Proc. Licitatório 10- 131/2025**

**De:** José F. - SUP-DADM-COMP

**Para:** SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

**Data:** 05/12/2025 às 13:18:59

**Setores (CC):**

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-PED

REGULARIZANDO FLUXO

—

José Murilo Fernandes

**Proc. Licitatório 11- 131/2025**

**De:** Mariana T. - SUP-IMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/12/2025 às 11:11:39

Prezados, segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

[CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.](#)

—

**Mariana Areco Torres**

*Assessora de Imprensa*

**Proc. Licitatório 12- 131/2025**

**De:** Mariana F. - CONTABILIDADE

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/12/2025 às 15:34:49

Prezados,  
Segue a anulação da reserva orçamentária, visto que o empenho já fora emitido.

At.te,

—

**Mariana Figueira Franco**  
*Contadora*

**Anexos:**

245\_1\_24.pdf

	<b>CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL</b> <b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80</b> <b>SETOR CONTÁBIL</b>	NOTA	ANO
		245	2025
NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO: SEQUÊNCIA: 1		DATA DE ANULAÇÃO	FICHA
		15/12/2025	24

<b>Fonte de Recurso:</b>	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	MARIANA.FRANCO
<b>Aplicação:</b>	300 - SAÚDE	<b>PROCESSO Nº</b>	131/2025
<b>Variação:</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>Órgão:</b>	03 CONSAUDE	<b>MODALIDADE</b>	Dispensa
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"		
<b>Unid. Executora:</b>	00		
<b>Função:</b>	10 SAÚDE		
<b>SubFunção:</b>	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
<b>Programa:</b>	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Elemento Despesa:</b>	30 MATERIAL DE CONSUMO		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
2661	CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib	57.740.490/0001-80	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
Rua dos Expedicionarios, 140			
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Pariquera-Açu		SP	11930-000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>
			<b>TIPO CONTA</b>
			<b>NAT.</b>

<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>
REVISÃO AUTOMOTIVA – AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA FWB2H13 – TROCA DE BATERIA - URGENTE

MÊS	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	-630,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>-630,00</b>

<b>VALOR ANULADO</b>
(SEISCENTOS E TRINTA REAIS)